



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº. 02 – PRAZO, AO CONTRATO Nº. 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS IPORÁ E A EMPRESA DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS IPORÁ**, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº 10.651.417/0006-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral Pro-Tempore José Junio Rodrigues de Souza, portador do CPF nº 277.152.561-53, RG nº 1258498 SSP-GO, e **DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.548.828/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Av. das Bandeiras Qd. 100 Lt. 19-A, Vila Brasília, no município de Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.905-180, representada pelo Sr. Lídio de Miranda Fagundes Filho, com RG nº. M-3.605.672 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 493.114.256-72, tendo em vista o processo 23220.000281/2013-34, tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 de 21.06.93, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2013 deflagrado pelo Instituto Federal de Goiás (UG 158153), no qual fomos participantes desde a origem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2013, passando a vigência de 10 de setembro de 2015 à 09 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação contratual ampara-se no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CAMPUS IPORÁ
Av. Oeste nº 350, Pq. União
76.200-000 – Iporá – GO
E-mail: contratos.ipora@ifgoiano.edu.br
(64) 3674-0400 Ramal 411



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS IPORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, 08 de setembro de 2015.



JOSÉ JUNIO RODRIGUES DE SOUZA

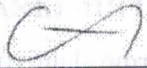
CONTRATANTE
Jose Junio Rodrigues de Souza
Diretor Geral
IF Goiano - Câmpus Iporá
Portaria N.º 159/2011


LÍDIO DE MIRANDA FAGUNDES FILHO

CONTRATADA

Testemunhas:


GUILHERME NASCIMENTO RONCOLATO
CPF: 018.212.851-23
RG: 5046860 SPTC/GO


CLEITON ALVES DE ARAÚJO
CPF: 960.972.721-20
RG: 3986319 DGPC/GO